



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AVENIDA PROFESSOR MORAIS REGO S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA - Bairro CIDADE UNIVERSITÁRIA, Recife/PE,  
CEP 50740465

Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25382.100175/2019-18

**Unidade Gestora:** [254421](#)

**PREGÃO 14/19**

**PROCESSO : 25382.100175/2019-18**

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2019, ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES/IAM/FIOCRUZ E A EMPRESA ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES**

O Instituto Aggeu Magalhães (IAM/Fiocruz PE), com sede na Av. Prof. Moraes Rego SN Campus da UFPE – Cidade Universitária - CEP 50740-465, na cidade de Recife / Estado - PE., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0007-20, neste ato representada pelo seu Diretor, Dr. Sinval Pinto Brandão Filho, portador da Carteira de Identidade nº 088392444 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 160.932.754-34, encontrado no endereço Av. Moraes Rego S/Nº Campus da Universidade Federal de Pernambuco, nesta cidade, designado pela portaria nº 1.288 do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U, Seção II, de 28/07/2013, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201-PR, de 19/01/2017, do Sr. Presidente da FIOCRUZ, e do outro lado a Empresa ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTADA ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17259378/0001-07, sediado(a) na .Rua Marechal Rondon nº 146, CXPST 238 Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-050, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.(a) Rizelle Correia da Silva, brasileira, solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4393708 , expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 831.366.904-78, tendo em vista o que consta no Processo nº 25382.100175/2019-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, , resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO ao Contrato original, celebrado em 21/10/2019, em conformidade com o disposto no o disposto no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE**

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/10/2020 até 21/10/2021.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$1.002.840,97 (um milhão, dois mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) anual, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037 ,PTRES 179031 e Fonte de Recurso 6153000000

2.2 Para cobertura da despesa no valor de \$1.002.840,97 (um milhão, dois mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) anual foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800410

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

1. 2.4 Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na planilha de pagamento da empresa e são provisionados mensalmente

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 11/2019, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica do aumento de custos sofridos, na forma da lei.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, endosso de garantia no valor de R\$ 50.142,04 (cinquenta mil cento e quarenta e dois reais e quatro centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA– DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

A regularidade da Contratada foi aferida por meio de consultas as certidões de 13/10/2020 conforme Doc.0308551 do referido processo.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no contrato original, não expressamente alterados por este instrumento de Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes retromencionadas, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 15 de outubro de 2020.

### PELA CONTRATANTE

**Sinval Pinto Brandão Filho**

Diretor do IAM

Fiocruz-PE

### PELA CONTRATADA

**Rizelle Correia da Silva**

Representante legal

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Cavalcanti da Fonte, Analista de Gestão em Saúde**, em 15/10/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rizelle Correia da Silva, CPF: 831.366.904-78, IDENTIDADE: 4393708 SSP/PE**, em 15/10/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º,

do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rossana Paula Chaves, Prestador(a) de Serviço, CPF: 052.814.564-90.**, em 16/10/2020, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SINVAL PINTO BRANDAO FILHO, Diretor(a) do Instituto Aggeu Magalhães**, em 16/10/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0314335** e o código CRC **1FBEC140**.

**Referência:** Processo nº 25382.100175/2019-18

SEI nº 0314335